



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.933, de 19 de julho de 2017.

"Dispõe sobre Delegação de Competência, e dá outras providências."

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo administrativo nº 2.270/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **DELEGADA AS COMPETÊNCIAS** pelo Departamento de Receita, as Divisões de Rendas Mobiliárias, Rendas Imobiliárias e Fiscalização Tributária e do Departamento de Dívida Ativa, para o Secretário Municipal de Administração, de acordo com os artigos 32 a 34, da Lei Complementar nº 314, de 30 de março de 2016, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

Parágrafo Único. Entende-se ainda, a delegação da competência, atribuições e responsabilidades, constantes das normas tributárias, de posturas municipais e, de outras normas relacionadas à esses órgãos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio da Uva Itália, 19 de julho de 2017.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO


HAROLDO CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Boletim Oficial do Município.


DECIO MARTINS DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO